

PORTARIA Nº 11/2026

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiro, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 11.748/2023.

O Reitor do Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, e artigos 12 a 16 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores efetivos Bruna Sousa Ferreira e Eduardo Cintra Santos, para exercerem as funções de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Uni-FACEF, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

§ 2º - Caberá ao Pró-Reitor de Administração designar formalmente o Agente de Contratação e o Pregoeiro dentre os servidores arrolados no 'caput'.

Artigo 2º - Nomeiam-se, também, os servidores efetivos abaixo relacionados, como Equipe de Apoio e como membros da Comissão de Contratação nas licitações do Uni-FACEF:

Bruna Sousa Ferreira
João Antônio Bianco
Eduardo Cintra Santos
Letícia Cardoso
Profª Ana Cristina Ghedini Carvalho
Prof. Guilherme Augusto Bertelli Fernandes Clemente
Prof. Leandro Borges
Profª Kelly Jacqueline Barbosa
Lucas Antônio Santos
Alessandro Rodrigues da Silva
Marcos Vinícius Jati da Silva
Bruna Maria Bereta Raimundo

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

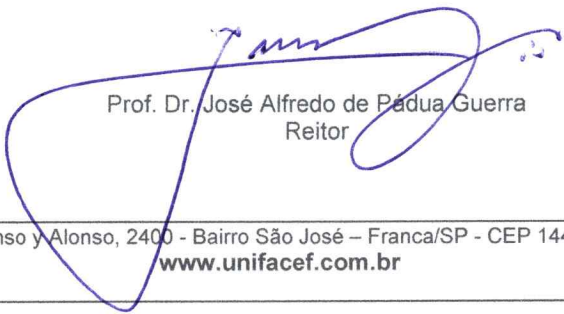
Artigo 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, as contratações diretas, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário, e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocarão servidores públicos efetivos ou consultores técnicos, que possuam conhecimento acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 6 de março de 2026.


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor